

Processo n.: @PCR 15/00069857

Assunto: Prestação de contas de Recursos Antecipados, através da NE n. 337, de 08/07/2008, no valor de R\$ 64.000,00, à Geraldo Zimmermann Serviços ME

Responsáveis: Geraldo Zimmermann Serviços ME e Geraldo Zimmermann

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo (FUNTURISMO)

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 688/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma dos arts. 18, II, e 20 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, as contas de recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo (FUNTURISMO), através da Nota de Empenho n. 37, de 08/07/2008, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), e Notas de Subempenho ns. 338, de 21/07/2008, e 423, de 10/09/2008, à Geraldo Zimmermann Serviços Ltda., para a realização do projeto Áudio Visual Turístico - Grande Florianópolis.

2. Recomendar à Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (SANTUR) o aprimoramento das práticas em futuros repasses de recursos públicos a fim de que inexista subvencionamento de políticas públicas de Estado.

3. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DGE/Coord.2/Div.3 n. 14/2020**, ao Sr. Geraldo Zimmermann e à Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (SANTUR).

Ata n.: 36/2020

Data da sessão n.: 25/11/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC